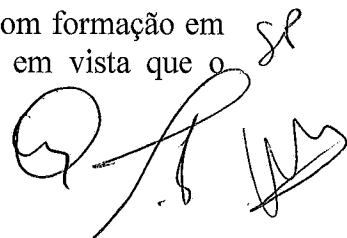


Processo nº 16.731/2016.

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO  
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA Nº  
003/2016, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO  
DE 2018.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, reuniram-se, na Sala da CPL, no 3º andar da Rua Acre, 21, no Centro, no Rio de Janeiro, os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, constituída pela Portaria DIRPRE Nº 368/2017, de 30 de novembro de 2017, composta pelos empregados **ESTEFANO PONTES SALES, SUZANA FIGUEIREDO PADILHA, OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA, FERNANDO VASCONCELLOS DE SÁ** e **VALTER SZTAJNBOK**, sendo o primeiro na qualidade de Presidente e os demais de Membros, incumbida de processar, examinar e julgar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2016**, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de **“OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVA REDE DE ESGOTO PARA O PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA GERÊNCIA DO PORTO DE ANGRA DOS REIS”**, de conformidade com o Edital constante do **Processo nº 16.731/2016**, com a finalidade de concluírem o julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas participantes, iniciado dias antes. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente distribuiu a documentação a ser julgada aos membros da Comissão e estes passaram a examinar os documentos um a um, atentos à sua validade e aos demais requisitos exigidos no Edital. Em seguida, os examinadores procederam à conferência dos documentos extraídos via internet, assegurando-se, assim, da sua existência e eficácia, emitindo ao final os respectivos **Mapas de Julgamento**, complementares da presente Ata, documentos individuais nos quais registraram todos os dados relativos à documentação examinada, sendo os seguintes os resultados obtidos por cada participante: **1 - BEMMO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – ME — INABILITADA**, por não atendimento ao **subitem 4.4.3** do Edital, visto que o único atestado de capacidade técnica e a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) apresentados pela licitante **não estão em seu nome**, mas sim, no da empresa Cartacho Serviços Técnicos de Engenharia Ltda., não se prestando, portanto, para o fim de comprovar a capacidade técnico-operacional da licitante; e, **2 - CONSTRURIO CONSTRUÇÕES LTDA – ME — HABILITADA**, uma vez ter atendido a todas as exigências do Edital. O julgamento ora proferido será divulgado através de correspondência remetida aos e-mails de todos os licitantes, que deverão acusar seu recebimento pelo mesmo meio de comunicação, para os fins de intimação do ato referido no inc. I, alínea “a” do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Cumpre ressaltar que os membros da Comissão com formação em engenharia e expertise na área julgaram a proposta técnica, tendo em vista que o





DOCS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUARIA

presidente e a técnica portuária não possuem conhecimento para o mesmo, devido sua formação jurídica. Finda a reunião será toda a documentação relativa ao julgamento divulgado disponibilizada na homepage da CDRJ. E, como nada mais houvesse a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

*Estefano Pontes Sales*  
**ESTEFANO PONTES SALES**  
Presidente

*Suzana Figliredo Padilha*  
**SUZANA FIGUEIREDO PADILHA**  
Membro

*Oswaldo Faria Capanema Garcia*  
**OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA**  
Membro

*Fernando Vasconcellos de Sá*  
**FERNANDO VASCONCELLOS DE SÁ**  
Membro

*Valter Sztajnbock*  
**VALTER SZTAJNBOK**  
Membro